

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 42/70

Aprovado em 9/3/1970

Contrario à instalação de novos cursos:
Matemática, Serviço Social e de Planejamento,
na FFCL de Catanduva.

PROCESSO CEE: n° 970/69

INTERESSADO : FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO.

RELATOR : Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva solicita a aprovação deste Conselho para fazer funcionar mais os seguintes cursos Matemática, Serviço Social e de Planejamento. A Assessoria solicitou novas informações que viessem ilustrar o pedido. Pelo ofício 287/69, de 28 de agosto de 1969, houve por bem o senhor Diretor daquela Faculdade juntar os esclarecimentos que foram solicitados.

Trata-se, portanto, da criação de três novos cursos, além do de Ciências exigido pelo Conselho.

A Faculdade está em situação difícil, quanto a recursos de manutenção, pois, a Prefeitura solicitou a Sua Excelência o Governador do Estado a subvenção de NCr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos). Se a Prefeitura recorre ao Estado, alegando não estar em condições de atender à Faculdade, como será possível criar novos cursos?

Cabe lembrar também, na preliminar, que há processo em curso referente à instalação do curso de Ciências, exigência do próprio Conselho e que ainda não foi satisfeita por aquela Faculdade, muito embora haja declaração do Diretor, (Proc. CEE - n° - 914/66) de que a Faculdade está em condições de inicia-lo.

O Município se situa no distrito Geo-educacional de São José do Rio Preto, distando desta cidade aproximadamente 60 km. O distrito conta com três Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras a saber: São José Pío Rio Preto, Catanduva e Votuporanga, Em São José do Rio Preto funciona Curso de Matemática.

Acredito que o Curso de Matemática, dadas às razões

expostas pelo Diretor, isto é, falta de professores para o ensino médio da região, venha a ser realmente útil para aquela área distrital, mas julgo que São José do Rio Preto possa atender as exigências regionais, com a ampliação do referido curso.

Quanto ao Serviço Social e ao Planejamento, tenho duvidas sobre a conveniência por serem pouco convincentes as razões apresentadas. A certa altura da exposição feita pelo Senhor Diretor da Faculdade, fls. 4, afirma ele: "A própria constituição Geográfica (zona eminentemente agrícola) vem aconselhar a formação de cursos mais técnico-práticos como é o caso do Serviço Social e Operacional de Planejamento".

Ora, o fato de ser uma região agrícola, leva-nos a admitir que os cursos técnico-práticos a se introduzirem, deve riam ser relacionados intimamente com a agricultura e com a pecuária, e não os dois indicados.

Não se nega a importância do Serviço Social na Agricultura e muito menos o Planejamento. Sucede que as técnicas de Serviço Social Rural ainda não foram suficientemente estudadas e aperfeiçoadas no Brasil. Daí, nossa dúvida sobre a possibilidade de se constituir corpo docente qualificado, naquela cidade. No campo do Planejamento, convém recordar a falta de especialistas mesmo na Capital. Não creio ser possível ainda manter curso de Planejamento de alto nível fora das Universidades.

O Estudo do Serviço Social exige, em grande parte, a realização de estágios em obras, hospitais, educandários, etc. Não creio que Catanduva possa oferecer realmente condições para estágios proveitosos.

Embora reconhecendo que o intuito da Faculdade é dos mais nobres e que há algumas condições para a instalação dos referidos cursos, não considero os mesmos prioritários, pelo que não posso dar parecer favorável á pretensão.

São Paulo, 16 de fevereiro de 1970

(aa) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente
Cons. Olavo Baptista Filho - Relator
Cons. Jair de Moraes Neves
Cons. Jesus Marden dos Santos
Cons. Eloísio Rodrigues da Silva
Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza